

Amparo, 25 de setembro de 2023.

À Assessoria Jurídica
A/c. Dra. Claudia Campana
Assessora Jurídica

Vistos,

Considerando o parecer prévio favorável as contas anuais do exercício de 2021, solicito o encaminhamento das recomendações ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Sem prejuízo, encaminhe as recomendações específicas para cada Secretaria Municipal, observada a seguinte sugestão:

Secretaria de Fazenda e Orçamento:

- Modere a realização de alterações orçamentárias e observe as regras previstas na Lei nº 4.320/64 para abertura dos créditos adicionais;
- Supere as pendências para implantação do SIAFIC, garanta a consistência dos registros contábeis e realize o levantamento geral de bens móveis e imóveis (art. 96 da LF nº 4.320/64);
- Evidencie na contabilidade o saldo de obrigações judiciais e os valores de depósitos movimentados nos termos da Lei Complementar nº 151/2015;
- Contabilize corretamente as parcelas de gastos com pessoal no âmbito de Consórcios Públicos e afaste verbas de emendas parlamentares do cálculo da Receita Corrente Líquida;

Secretaria de Administração:

- Racionalize a realização de horas extras;





- Observe as normas de licitações e afaste casos de fracionamento das despesas licitáveis;

Secretaria de Planejamento Tecnologia e Comunicação:

- Melhore o desempenho global da gestão, aprimore as técnicas de Planejamento Governamental e afaste as lacunas no serviço de Ouvidoria e no Controle Interno, adotando providências corretivas cabíveis em face dos achados;

- Amplie os canais de transparência ativa e passiva previstos na legislação;

Secretaria de Educação:

- Milite pela melhoria operacional do i-Educ, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

- Implante os serviços de psicologia e assistência social escolar;

- Ultime providências para emissão de AVCB em escolas e garanta acessibilidade dos prédios públicos;

Secretaria de Saúde:

- Milite pela melhoria operacional i-Saúde, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

- Ultime providências para emissão de AVCB em unidades de saúde e garanta acessibilidade dos prédios públicos;

Secretaria de Meio Ambiente:

- Milite pela melhoria operacional i-Amb, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;



Por fim, em relação a recomendação "- Reveja as atribuições dos cargos comissionados", informo ter havido a aprovação da Lei Municipal nº 4.337 de 11 de julho de 2023, que "DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", cuja alterações alcançaram as atribuições dos cargos comissionados.

Atenciosamente,

Fábio Sória
Secretário de Justiça



Proc.	
Fl. N°	31
(a)	1

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Amparo, 27 de setembro de 2023.

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS- EXERCÍCIO DE 2021- ENCAMINHO
RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS NO PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DO TRIBUNAL
DE CONTAS DE SÃO PAULO PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS.

- Milite pela melhoria operacional do i-Educ, i-Saúde,
alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

- Ultime providências para emissão de AVCB em unidades de saúde
e garanta acessibilidade dos prédios públicos;

Atenciosamente,

CLÁUDIA CAROLINA CAMPANA

ASSESSORA JURÍDICA

MATRÍCULA 9953

27/09/2023
Débora Lopes Pereira
Gabinete do Secretário
Secretaria Municipal de Saúde-SMS



À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Amparo, 27 de setembro de 2023.

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS- EXERCÍCIO DE 2021- ENCAMINHO
RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS NO PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DO TRIBUNAL
DE CONTAS DE SÃO PAULO PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS.

- Modere a realização de alterações orçamentárias e observe as regras previstas na Lei nº 4.320/64 para abertura dos créditos adicionais;
- Supere as pendências para implantação do SIAFIC, garanta a consistência dos registros contábeis e realize o levantamento geral de bens móveis e imóveis (art. 96 da LF nº 4.320/64);
- Evidencie na contabilidade o saldo de obrigações judiciais e os valores de depósitos movimentados nos termos da Lei Complementar nº 151/2015;
- Contabilize corretamente as parcelas de gastos com pessoal no âmbito de Consórcios Públicos e afaste verbas de emendas parlamentares do cálculo da Receita Corrente Líquida;

Atenciosamente,

CLAUDA CAROLINA CAMPANA

ASSESSORA JURÍDICA

MATRÍCULA 9953

Rubi
27/09/23
Diane



À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Amparo, 27 de setembro de 2023.

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS- EXERCÍCIO DE 2021- ENCAMINHO
RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS NO PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DO TRIBUNAL
DE CONTAS DE SÃO PAULO PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS.

- Racionalize a realização de horas extras;
- Observe as normas de licitações e afaste casos de fracionamento das despesas licitáveis;

Atenciosamente,

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

ASSESSORA JURÍDICA

MATRÍCULA 9953

*Recebido em 27/09/23
JULIO C. CAMARGO
SEC. ADJ. ADMINISTRAÇÃO*



Proc.	_____
Fi. Nº	37
(a)	8

À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Amparo, 27 de setembro de 2023.

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS- EXERCÍCIO DE 2021- ENCAMINHO
RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS NO PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DO TRIBUNAL
DE CONTAS DE SÃO PAULO PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS.

- Milite pela melhoria operacional do i-Amb, alinhando-se aos
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

Atenciosamente,

CAROLINA CAROLINA CAMPANA

ASSESSORA JURÍDICA

MATRÍCULA 9953

Recebido
27/09/23



À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Amparo, 27 de setembro de 2023.

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS- EXERCÍCIO DE 2021- ENCAMINHO
RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS NO PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DO TRIBUNAL
DE CONTAS DE SÃO PAULO PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS.

- Milite pela melhoria operacional do i-Amb, alinhando-se aos
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

Atenciosamente,

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

ASSESSORA JURÍDICA

MATRÍCULA 9953



À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Amparo, 27 de setembro de 2023.

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS- EXERCÍCIO DE 2021- ENCAMINHO
RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS NO PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DO TRIBUNAL
DE CONTAS DE SÃO PAULO PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS.

- Milite pela melhoria operacional do i-Educ, i-Saúde, i-Amb, i-Cidade e i-Gov-TI, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

- Implante os serviços de psicologia e assistência social escolar;

- Ultime providências para emissão de AVCB em escolas e unidades de saúde e garanta acessibilidade dos prédios públicos;

Atenciosamente,

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

ASSESSORA JURÍDICA

MATRÍCULA 9953

Recebido em
27/09/23
Gabriela



À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TECNOLOGIA E
COMUNICAÇÃO.

Amparo, 27 de setembro de 2023.

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS- EXERCÍCIO DE 2021- ENCAMINHO
RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS NO PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DO TRIBUNAL
DE CONTAS DE SÃO PAULO PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS.

- Melhore o desempenho global da gestão, aprimore as técnicas de Planejamento Governamental e afaste as lacunas no serviço de Ouvidoria e no Controle Interno, adotando providências corretivas cabíveis em face dos achados
- Amplie os canais de transparência ativa e passiva previstos na legislação;

Atenciosamente,

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

ASSESSORA JURÍDICA

MATRÍCULA 9953

Recebido em 27/09/23
SERGIUS MAIS FIDELIO CARDEAL
Administrador Geral

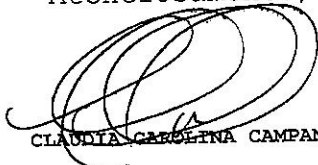
AO GABINETE DO SR. PREFEITO.

Amparo, 27 de setembro de 2023.

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS- EXERCÍCIO DE 2021- ENCAMINHO
RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS NO PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DO TRIBUNAL
DE CONTAS DE SÃO PAULO PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS.

Cumprimento honrosamente V. Excelência, servindo-me do presente para encaminhar os autos, para ciência e providências no tocante ao Parecer Prévio favorável do Tribunal de Contas de São Paulo, referente às Contas do exercício de 2021 e as RECOMENDAÇÕES expedidas no voto.

Atenciosamente,



CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

ASSESSORA JURÍDICA

MATRÍCULA 9953